PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos);
>
> [...]
>
> 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20231229125749.pdf
assinado por: idUser 239

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos diversos para atender as demandas das unidades escolares e da Secretaria de Educação deste município de Saloá/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Fábio Brandão.

1.4) Justificativa: Para promover a educação de qualidade para todos os alunos do município, é necessário que a Secretaria disponha de recursos adequados para a execução de suas atividades. Os serviços gráficos são essenciais para a comunicação e divulgação das atividades da Secretaria de Educação. A contratação de empresa especializada para execução desses serviços garantirá que a Secretaria tenha acesso a materiais de alta qualidade, produzidos de forma rápida e eficiente. A contratação de empresa especializada para execução desses serviços permitirá que a Secretaria de Educação: Reduza os custos com a produção de materiais gráficos; melhore a qualidade dos materiais produzidos; reduza o tempo de produção dos materiais; centralize a contratação de serviços gráficos. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos diversos para atender as demandas das unidades escolares e da Secretaria de Educação do Município de Saloá/PE.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

O município já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas dos itens a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado com as seguintes empresas:

GRÁFICA BOM JESUS – CNPJ Nº 01.892.321/0001-00
GRÁFICA PRIMEIRA MÃO – CNPJ Nº 27.776.595/0001-28
GRÁFICA TYOFLAN – CNPJ Nº 04.883.291/0001-64

RELAÇÃO DOS MATERIAIS COM OS PREÇOS UNITÁRIOS COTADOS:

Lista de Itens							
Item	Descrição	QTD	V. Unit - Gráfica Primeira Mão	V. Unit - Gráfica Bom Jesus	V. Unit - Gráfica Tyoflan	Menor Valor	Máx. Admitido
1	Envelopes com timbrado da Secretaria de Educação tamanho 26x36cm	2.000	R$ 1,55	R$ 1,50	R$ 1,60	R$ 1,50	R$ 3.000,00
2	Envelopes com timbrado da Secretaria de Educação tamanho 23x11cm	1000	R$ 1,15	R$ 1,10	R$ 1,20	R$ 1,10	R$ 1.100,00
3	Pastas do aluno em papel triplex de 180g com bolso tamanho 30x40cm	9.000	R$ 1,82	R$ 1,80	R$ 1,85	R$ 1,80	R$ 16.200,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20231229125749.pdf
assinado por: idUser 239

4	Agenda escolar personalizada com espiral e capa 4x4 cores miolo em papel 75g com 220 páginas	500	R$ 32,60	R$ 32,50	R$ 32,80	R$ 32,50	R$ 16.250,00
5	Panfletos em papel couchê 90g 4x4 cores tamanho 15x21cm, impressão frente e verso diversos modelos divulgação de artes institucionais da Secretaria de Educação	5.000	R$ 0,75	R$ 0,70	R$ 0,80	R$ 0,70	R$ 3.500,00
Total Máx. Admitido							**R$ 40.050,00**

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão de Contratações.

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 29/12/2023 até às 13h do dia 04/01/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 29 de dezembro de 2023

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Presidente da CPL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20231229125749.pdf
assinado por: idUser 239